



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**
Coordenadoria das Defensorias do Interior



EDITAL Nº 31/2018

EDITAL DE DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA PARA ÓRGÃOS DE ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO CEARÁ**, no uso de suas atribuições e na forma do que preconiza o art. 36, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 06/1997, torna público, para ciência dos interessados, que será disponibilizado, para órgão de atuação da Defensoria Pública a ser provido por **DESIGNAÇÃO TEMPORÁRIA**, conforme regras a seguir estabelecidas e, ainda:

CONSIDERANDO a autonomia administrativa conferida às Defensorias Públicas Estaduais no § 2º do art. 134 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a EC n. 80/2014, que ao dar nova redação ao art. 98 ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, previu expressamente que a lotação dos defensores públicos ocorrerá, prioritariamente, atendendo as regiões com maiores índices de adensamento populacional;

CONSIDERANDO a licença saúde do titular da 6ª Defensoria do NUAPP(Audiências de Custódia);

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade das atividades da Defensoria Pública na Comarca de Fortaleza;

CONSIDERANDO a necessidade de possibilitar aos membros da carreira a igualdade de condições para participarem do presente processo de designação;

RESOLVE:

Art. 1º. Informar que está aberta a atuação na 6ª Defensoria do NUAPP(Audiências de Custódia).

Art. 2º. É oferecida 01(uma) vaga para atuação no referido órgão de atuação, preenchida observando-se o critério de antiguidade e as regras que abaixo seguem.

§ 1º Não poderão concorrer no processo em tela os(as) Defensores(as) Públicos(as) titulares de entrância final, os(as) de segundo grau, os(as) licenciados(as) e os Defensores que atuam junto às varas do Júri, sejam estas de competência exclusiva ou não, e o(a) Defensor(a) Público(a) que tenha sido selecionado através do Edital 30/2018.

§ 2º O órgão defensorial que ficar vago não será ofertado em sequência.

§ 3º O(a) Defensor(a) escolhido(a) atuará no período de 03 a 19 de dezembro de 2018, com prejuízo de suas atribuições ordinárias.

§ 4º O(a) Defensor(a) Público(a) que optar pela atuação ora ofertada, após o fim do período indicado, retornará ao órgão de atuação onde exercia suas atividades antes da escolha decorrente deste edital.

Art. 3º Os interessados deverão enviar inscrição ao e-mail cdc@defensoria.ce.def.br até as 12hs do dia 30 de



**DEFENSORIA PÚBLICA GERAL
DO ESTADO DO CEARÁ**

Coordenadoria das Defensorias do Interior



novembro de 2018, sendo o resultado divulgado em 30 de novembro de 2018.

Art. 4º Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria das Defensorias da Capital – CDC.

Fortaleza, 26 de novembro de 2018.


Mariana Lobo Botelho de Albuquerque
Defensora Pública-Geral do Estado